



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

MATRÍCULA Nº. 13503 -
22 de Junho de 1.994. -

IMÓVEL:- Data de terras sob nº.06, da Quadra nº.14, com a área de 509,24 me--
tros quadrados, situada no Parque Venezuela, nesta cidade e Comarca de Arapongas
com as seguintes divisas e confrontações:"Principiando num marco cravado na d
divisa da Rua Fruteiro; desse ponto segue confrontando com a data nº.07 no ru
mo SW 81º11'13" NE com a distância de 35,00 metros; desse ponto segue confron
tando com parte das datas nº.03 e 04 num raio de 145,00 metros; com a distân
cia de 12,69 metros; desse ponto segue confrontando com a data nº.06/A no ru
mo NE 87º16'03" SW com a distância de 35,00 metros; desse ponto segue confron
tando com a Rua Fruteiro num raio de 180,00 metros, com a distância de 16,40
metros; até encontrar o ponto de partida onde se deu início a presente descri
ção". Matrícula Anterior nº.11.247, deste Ofício. PROPRIETÁRIO: CAETANO GASPAR
RINO, brasileiro, comerciante, casado pelo Regime de Comunhão de Bens com Cla
ra Demele Gasparino, residente nesta cidade, à Rua Ave Lira, 166, V. Nova, nº
portador da C.I.RG.761.382-PR., e CPF.106.186.439-15. Dow fé.-

R.1-13.503 - Prot.-35422 :- Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada
no 2º Tabelião desta cidade, no livro 112/N, às fls.047v2, datada de 24.06.9
4, os proprietários do imóvel objeto da matrícula acima, Caetano Gasparino,
já qualificado e sua mulher Clara Demele Gasparino, brasileira, professora,
portadora da C.I.RG.600.668-PR., casados pelo Regime de Comunhão de Bens an
terior a Lei 6515/77, venderam o mesmo a CARLOS ALBERTO SILVA LOPES, brasilei
ro, solteiro, maior, do comércio, portador da C.I.RG.18.673.348-SP., e CP
F.666.383.309-00, residente à Av. Arapongas, 940 Aptº.201, nesta cidade., ''
MARCOS ALEXANDRE ROMERA, brasileiro, solteiro, maior, escriturário, portador
da C.I.RG.4.206.393-2-PR., e CPF.586.280.709-82, residente à Rua das Pombas,
1.533, nesta cidade., NIVALDO CORREA, brasileiro, do comércio, portador da
C.I.RG.6.740.995-SP., e CPF.003.443.338-41, residente à Rua Cisne Branco,355
nesta cidade, casado com Élida Pelegrino Galioni Correa pelo Regime de Comu
nhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6515/77., e LEONARDO UMBERTO DE ARAÚ





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

JQ, brasileiro, comerciante, portador da C.I.RG.092.494-Acre, e CPF.023.552.999-00, residente nesta cidade, casado com Alzira Thomaz de Araújo pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6515/77, pelo valor de R\$ 4.800.000,00. GR-ITBI nº. 596/94, no valor de R\$ 96.000,00, datada de 17.06.94. Certidão Negativa nº. 1455/94, datada de 30.08.94, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. CONDIÇÕES:- Que o imóvel fica pertencendo aos compradores nas seguintes proporções:- à CARLOS ALBERTO SILVA LOPES 25,63m2., à NIVALDO CORREA 123,49m2., à MARCOS ALEXANDRE ROMERA 91,66 m2., e à LEONARDO UMBERTO DE ARAÚJO 39,46 m2 do imóvel. Custas desta 1.035,00VRC, Asso.4,0VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 31 de Agosto de 1994.

R.2-13.503-Prot. 53.422 : Nos termos do auto de Penhora e Depósito, datado de 12.12.01, expedido pelo Juízo de Direito da Única Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº. 151/2001 de execução, em que são partes- Congregação S. Vicente Pallotti Irmãs Palotina, contra- Leonardo Umberto de Araujo, procedo o registro da Penhora de 50% da parte correspondente a 39,46 m2, do imóvel retro matriculado, para assegurar o pagamento da dívida que o executado deve a exequente.- Valor da causa - R\$8.989,07, em 30.04.2001. Custas- R\$63,78, funrejus- R\$17,98.- O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 25 de janeiro de 2002.-

R.3-13.503-Prot. 53.424 : Nos termos do auto de penhora, Depósito e Avaliação, datado de 21.12.01, expedido pelo Juízo de Direito da Única Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nºs 197/98 e apensos 189/98, 190/98, 196/98, de execuções fiscais, em que são partes- União Nacional, contra - Telhado Comercio de Materiais para Construções Ltda, e Leonardo Umberto de Araujo, procedo o registro da Penhora de 50% da parte correspondente a 39,46 m2, do imóvel retro matriculado, para assegurar o pagamento da dívida que os executados devem a exequente.- Valor da causa - R\$25.851,44, em 26.05.97, referida parte foi avaliada em R\$32.000,00.- Custas- R\$97,02/ 1.298,60 VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 25 de janeiro de 2002.

R.4-13.503-Prot. 55.000: Nos termos do auto de penhora, depósito e avaliação, datado de 18.06.02, expedido pelo Juízo de direito da Vara Cível desta Comarca, Dr. Delcio Miranda da Rocha, extraído dos autos nº. 363/2000, de execução fiscal, em que são partes- União Nacional, contra Telhado Comercio de Materiais para Construções, e Leonardo Umberto de Araujo, procedo o registro da Penhora de 50% da parte ideal correspondente a 39,46 m2, do imóvel retro matriculado, para assegurar o pagamento da dívida que os executados devem a exequente. Valor da causa - R\$. 5.358,62, em 27.03.2000. Custas- R\$38,47, 513,0 VRC. O referido é verdade e dou fé.- Arapongas, 01 de julho de 2002.





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Urupitú, Nº 550 - SL 0304
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Ficha nº 02

R-5/13.503 - Protocolo nº 58.843:- Nos termos do Auto de Arresto, Avaliação e Depósito, datado de 04.08.2003, expedido pelo Juízo de Direito da Única Vara Cível desta comarca, extraído dos autos sob nº 890/2002 de execução fiscal, em que a Fazenda Pública do Município de Arapongas, pronteiro contra Carlos Alberto Silva Lopes, procedo o **Registro do Arresto sobre uma parte ideal que pertence ao executado correspondente à 254,63 m2 do imóvel objeto** da presente matrícula, para assegurar o pagamento da dívida que o executado deve a exequente. Valor do Débito: R\$.703,78 (setecentos e três reais e setenta e oito centavos). Depositário Público: Willian Rossetti-func.juramentado. Deixa de apresentar FUNREJUS conforme a Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 378,00 VRC = R\$.39,69. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 18 de agosto de 2003.

R-6 - Matrícula nº 13.503 - Protocolo nº 60.269:- Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 09.12.2003, expedido pelo Juízo de Direito da Única Vara Cível desta comarca, extraído dos autos sob nº 183/99, de ação de execução fiscal, em que são partes: União Nacional exequente e Telhado Com. Materiais para Construção Ltda e Leonardo Umberto de Araujo, procedo o **Registro da Penhora de 50% da parte correspondente a 39,46 m2 do imóvel objeto da matrícula retro**, pertencente ao executado Leonardo Umberto de Araujo, para assegurar o pagamento da dívida que os executados devem a exequente. Valor do Débito: R\$.16.179,54 (dezesesseis mil, cento e setenta e nove reais e cinco e quatro centavos), em 23.04.2003. Depositário Fiel: Leonardo Umberto de Araujo. Deixa de apresentar FUNREJUS conforme a Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 1053,00 VRC = R\$. 110,56. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 03 de março de 2004.

R-7/13.503- Protocolo nº 68.157,- Nos termos do Auto de Arresto Depósito e avaliação, datado de 19.04.2006, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos 735/2003 e 890/2002, de execuções fiscais, em que são partes - exequente - Fazenda Pública do Município de Arapongas, contra- Carlos Alberto Silva Lopes, Marcos Alexandre Romera, Nivaldo Correa e Leonardo Umberto de Araujo, procedo o **Registro do Arresto do imóvel retro matriculado**, para assegurar o pagamento da dívida que os executados devem ao exequente. Valor da causa R\$. 2.998,60, em 18.10.2004. Depositário fiel - Willian Rossetti. Custas: 378,00 VRC: R\$. 39,69. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 28 de setembro de 2006.





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, N° 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

R-8 - Matrícula nº 13.503 - Protocolo nº 73.778: Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 13.06.2008, expedido pelo Juízo de Direito da Única Vara Cível desta comarca, extraído dos autos sob n°s 63/94 e 126/93, ambos de ação de execuções fiscais, em que são partes: Fazenda Pública do Estado da Paraná - exequente e Telhado Com. de Materiais para Construção Ltda., Leonardo Umberto de Araujo e Otavia Araujo de Carvalho, procedo o **Registro da Penhora de 50% da parte correspondente a 39,46 m2 do imóvel objeto da matrícula retro**, pertencente ao executado Leonardo Umberto de Araujo, para assegurar o pagamento da dívida que os executados devem a exequente. Valor do Débito: R\$ 28.235,45 (vinte e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em 18.06.2007. Depositário Público: Willian Rossetti. Custas: ~~128,19~~ VRC = ~~R\$ 1.359,2~~ O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 24 de junho de 2.008.

R-9 - 13.503 - Protocolo nº 76.603- Nos termos do Auto de Penhora, datado de 27/02/2009, expedido pelo Juízo de Direito da Única Vara Cível desta comarca, extraído dos autos sob n°s 43/92 e 38/94, ambos de ação de execuções fiscais, em que são partes: Fazenda Pública do Estado da Paraná - exequente e Telhado Com. de Materiais para Construção Ltda., Leonardo Umberto de Araujo e Otavia Araujo de Carvalho, procedo o **Registro da Penhora da parte ideal correspondente a 39,46 m2 do imóvel objeto da matrícula retro**, pertencente ao executado Leonardo Umberto de Araujo, para assegurar o pagamento da dívida que os executados devem a exequente. Valor do Débito: R\$ 5.190,19 (cinco mil cento e noventa reais e dezenove centavos), em 09/11/2006. Depositário fiel: Leonardo Umberto de Araujo. Custas: 378,00 VRC = R\$ 39,69. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 24 de abril de 2009.

R-10 - Matrícula nº 13.503 - Protocolo nº 76.795:- Nos termos do Auto de Arresto, Depósito e Avaliação, datado de 07.04.2009, expedido pelo Juízo de Direito da Única Vara Cível desta comarca, extraído dos autos sob n° 201/2009, de execução fiscal, requerido pela Fazenda Pública do Município de Arapongas contra Carlos Alberto Silva Lopes, procedo o **Registro do Arresto** sob o imóvel objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento da dívida que o executado deve a exequente. Valor da Causa: R\$.1.865,07, em 12.12.2008. Depositário Público: Willian Rossetti-func. juramentado. Custas: 378,00 VRC = R\$.39,69. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 24 de abril de 2.009.





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Ficha nº 03

R-11- Matrícula nº 13.503 - Protocolo nº 77.207:- Nos termos do Auto de Arresto, Depósito e Avaliação, datado de 20.08.2008, expedido pelo Juízo de Direito da Única Vara Cível desta comarca, extraído dos autos sob nº 417/04, de execução fiscal, requerido pela Fazenda Pública do Município de Arapongas contra Carlos Alberto Silva Lopes, procedo o **Registro do Arresto** sob o imóvel objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento da dívida que o executado deve a exequente. Valor da Causa: R\$ 1.453,67, em 10.12.2004. Depositário Público: Willian Rossetti-func. juamentada. Custas: 378,00 VRC = -39,69. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 22 de maio de 2009.

Av-12 - Matrícula nº 13.503 - Protocolo nº 84.175, datado de 04.02.2011:- Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força do Mandado de Cancelamento, datado 15.04.2004, objeto dos autos nº 151/2001, de execução de título extrajudicial; Ofício nº 289/2011, datado de 28.01.2011, objeto dos autos nº 890/2002 e apensos (417/04 e 201/09) e Carta de Arrematação, objeto dos autos nº 890/02 e apensos (735/03) de execuções fiscais, todos expedidos pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta comarca, **para constar o cancelamento da penhora constante do R.2-13503**, tendo em vista que a exequente desistiu de aludida constrição, conforme prova o referido mandado, o qual fica arquivado neste ofício. Deixa de apresentar o fonejus e pagamento dos emolumentos, conforme determinação judicial constante do dito Ofício nº 289/2011, o qual juntamente com o mandado ficam arquivados neste ofício. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 07 de fevereiro de 2011. (a)

Edimara Piveta Piassi
ESCREVENTE

Av-13 - Matrícula nº 13.503 - Protocolo nº 84.175, datado de 04.02.2011:- Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força do Ofício nº 289/2011, datado de 28.01.2011, objeto dos autos nº 890/2002 e apensos (417/04 e 201/09) e Carta de Arrematação, objeto dos autos nº 890/02 e apensos (735/03) de execuções fiscais, todos expedidos pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta comarca, **para constar o cancelamento da penhora constante do R.3-13503**, conforme prova o referido ofício, o qual fica arquivado nesta serventia. Deixa de apresentar o fonejus e pagamento dos emolumentos, conforme determinação judicial constante do dito Ofício nº 289/2011. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 07 de fevereiro de 2011. (a)

Continua no verso.





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 03

Ascensão-escrevente juramentada.

Edimara Piveta Piassi
Edimara Piveta Piassi
ESCREVENTE

Av-14 - Matrícula nº 13.503 - Protocolo nº 84.175, datado de 04.02.2011:- Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força do Ofício nº 289/2011, datado de 28.01.2011, objeto dos autos nº 890/2002 e apensos (417/04 e 201/09) e Carta de Arrematação, objeto dos autos nº 890/02 e apensos (735/03) de execuções fiscais, todos expedidos pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta comarca, **para constar o cancelamento da penhora constante do R.4-13503**, conforme prova o referido ofício, o qual fica arquivado nesta serventia. Deixa de apresentar o funrejus e pagamento dos emolumentos, conforme determinação judicial constante do dito Ofício nº 289/2011. Custas: Nilas. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 07 de fevereiro de 2.011. (a) *Neusa Cestari* Neusa Cestari Ascensão-escrevente juramentada.

Edimara Piveta Piassi
Edimara Piveta Piassi
ESCREVENTE

Av-15 - Matrícula nº 13.503 - Protocolo nº 84.175, datado de 04.02.2011:- Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força do Ofício nº 289/2011, datado de 28.01.2011, objeto dos autos nº 890/2002 e apensos (417/04 e 201/09) e Carta de Arrematação, objeto dos autos nº 890/02 e apensos (735/03) de execuções fiscais, todos expedidos pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta comarca, **para constar o cancelamento do arresto constante do R.5-13503**, conforme prova o referido ofício, o qual fica arquivado nesta serventia. Funrejus nº 0908500310001032, no valor de R\$.7,39, pago em 13.10.2009. Custas: Nilas. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 07 de fevereiro de 2.011. (a) *Neusa Cestari* Neusa Cestari Ascensão-escrevente juramentada.

Edimara Piveta Piassi
Edimara Piveta Piassi
ESCREVENTE

Av-16 - Matrícula nº 13.503 - Protocolo nº 84.175, datado de 04.02.2011:- Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força do Ofício nº 289/2011, datado de 28.01.2011, objeto dos autos nº 890/2002 e apensos (417/04 e 201/09) e Carta de Arrematação, objeto dos autos nº 890/02 e apensos (735/03) de execuções fiscais, todos expedidos pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta comarca, **para constar o cancelamento da penhora constante do R.6-13503**, conforme prova o referido ofício, o qual fica arquivado nesta serventia. Deixa de apresentar o funrejus e pagamento dos emolumentos, conforme

Continua na ficha 04





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial


Rua Uirapuru, N° 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



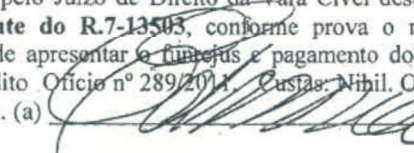
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Matrícula nº 13.503
07 de fevereiro de 2011

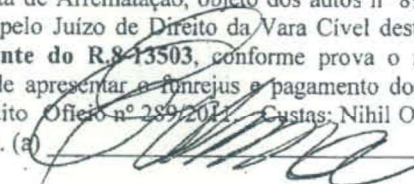
Ficha nº 04

determinação judicial constante do dito Ofício nº 289/2011. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 07 de fevereiro de 2.011. (a)  Neusa Cestari
Ascêncio-escrevente juramentada.

Edimara Piveta Piassi
ESCREVENTE

Av-17 - Matrícula nº 13.503 - Protocolo nº 84.175, datado de 04.02.2011:- Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força do Ofício nº 289/2011, datado de 28.01.2011, objeto dos autos nº 890/2002 e apensos (417/04 e 201/09) e Carta de Arrematação, objeto dos autos nº 890/02 e apensos (735/03) de execuções fiscais, todos expedidos pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta comarca, **para constar o cancelamento do arresto constante do R.7-13503**, conforme prova o referido ofício, o qual fica arquivado nesta serventia. Deixa de apresentar o funjeus e pagamento dos emolumentos, conforme determinação judicial constante do dito Ofício nº 289/2011. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 07 de fevereiro de 2.011. (a)  Neusa Cestari
Ascêncio-escrevente juramentada.

Edimara Piveta Piassi
ESCREVENTE

Av-18 - Matrícula nº 13.503 - Protocolo nº 84.175, datado de 04.02.2011:- Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força do Ofício nº 289/2011, datado de 28.01.2011, objeto dos autos nº 890/2002 e apensos (417/04 e 201/09) e Carta de Arrematação, objeto dos autos nº 890/02 e apensos (735/03) de execuções fiscais, todos expedidos pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta comarca, **para constar o cancelamento da penhora constante do R.8-13503**, conforme prova o referido ofício, o qual fica arquivado nesta serventia. Deixa de apresentar o funjeus e pagamento dos emolumentos, conforme determinação judicial constante do dito Ofício nº 289/2011. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 07 de fevereiro de 2.011. (a)  Neusa Cestari
Ascêncio-escrevente juramentada.

Edimara Piveta Piassi
ESCREVENTE

Continua no verso.

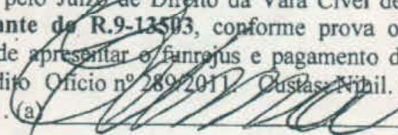




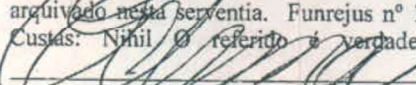
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

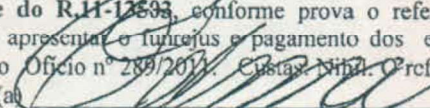
Continuação Ficha nº 04

Av-19 - Matrícula nº 13.503 - Protocolo nº 84.175, datado de 04.02.2011:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força do Ofício nº 289/2011, datado de 28.01.2011, objeto dos autos nº 890/2002 e apensos (417/04 e 201/09) e Carta de Arrematação, objeto dos autos nº 890/02 e apensos (735/03) de execuções fiscais, todos expedidos pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta comarca, **para constar o cancelamento da penhora constante do R.9-13503**, conforme prova o referido ofício, o qual fica arquivado nesta serventia. Deixa de apresentar o funrejus e pagamento dos emolumentos, conforme determinação judicial constante do dito Ofício nº 289/2011. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 07 de fevereiro de 2.011. (a)  Neusa Cestari Ascêncio-escrevente juramentada.

Edimara Piveto Pias:
ESCREVENTE

Av-20 - Matrícula nº 13.503 - Protocolo nº 84.175, datado de 04.02.2011:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força do Ofício nº 289/2011, datado de 28.01.2011, objeto dos autos nº 890/2002 e apensos (417/04 e 201/09) e Carta de Arrematação, objeto dos autos nº 890/02 e apensos (735/03) de execuções fiscais, todos expedidos pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta comarca, **para constar o cancelamento do arresto constante do R.10-13503**, conforme prova o referido ofício, o qual fica arquivado nesta serventia. Funrejus nº 10015002900010372, no valor de R\$.3,73, pago em 17.06.2010. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 07 de fevereiro de 2.011. (a)  Neusa Cestari Ascêncio-escrevente juramentada.

Edimara Piveto Pias:
ESCREVENTE

Av-21 - Matrícula nº 13.503 - Protocolo nº 84.175, datado de 04.02.2011:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força do Ofício nº 289/2011, datado de 28.01.2011, objeto dos autos nº 890/2002 e apensos (417/04 e 201/09) e Carta de Arrematação, objeto dos autos nº 890/02 e apensos (735/03) de execuções fiscais, todos expedidos pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta comarca, **para constar o cancelamento do arresto constante do R.11-13503**, conforme prova o referido ofício, o qual fica arquivado nesta serventia. Deixa de apresentar o funrejus e pagamento dos emolumentos, conforme determinação judicial constante do dito Ofício nº 289/2011. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 07 de fevereiro de 2.011. (a)  Neusa Cestari Ascêncio-escrevente juramentada.

Continua na ficha 05





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Ficha nº 05

Matrícula nº 13.503
07 de fevereiro de 2011
Ascensão-escrevente juramentada.

Edimara Piveta Piassi
ESCREVENTE

R-22 - Matrícula nº 13.503 - Protocolo nº 84.689 datado de 28.03.2011 - Por Carta de Arrematação expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível, desta Comarca, MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Evandro Luiz Camparoto, em data de 21/07/2009, extraído dos autos nº 890/02 e apensos (735/03) das Execuções Fiscais, promovida pela Fazenda Pública do Município de Arapongas contra Carlos Alberto Silva Lopes, Marcos Alexandre Moreira, Nivaldo Correa e Leonardo Umberto de Araujo, o imóvel objeto da matrícula retro, foi arrematado, por **KATIA VALERIA CASSETA LOPEZ**, portadora da CI nº 4.388.262-7-PR e do CPF/MF nº 672.738.319-72, casada pelo regime de separação total de bens na vigência da 6515/77 aos 25/04/1998, conforme Pcto Antenupcial lavrado no 3º Tabelionato de Notas de Londrina-PR, no Livro 227/N, às folhas 226 em 09/03/1998 e registrado sob nº 1.088 em 16/08/2002 no 4º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina-PR com CARLOS ALBERTO SILVA LOPEZ, residente e domiciliada a Urutau, nº500, Centro, na Cidade de Arapongas-PR, pelo valor de R\$ 60.200,00. Valor Atual R\$ 65.000,00 pela Prefeitura Municipal. GR ITBI nº 1204/2009, no valor de R\$ 1.300,00 pago em 13/07/2009. Certidão Positiva com efeitos de Negativa nº2415/2011 datada de 28/03/2011 expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade. Certidões Positivas nºs 1379/11, 1377/11 e 1374/11, expedida pelo Cartório do Distribuidor, Contador e Anexos desta Comarca de Arapongas, em datada de 25.03.2011, em nome de Alzira Thomaz de Araujo, Leonardo Umberto de Araujo e Carlos Alberto Silva Lopez. Certidões Negativas nºs 1375/11, 1376/11 e 1378/11, expedidas pelo Cartório do Distribuidor, Contador e Anexos desta Comarca, em 25.03.2011, em nome de Marcos Alexandre Romera, Nivaldo Correa e Elida Pelwgrino Galioni Correa. **EMITIDA A DOL. FUNREJUS** sob nº 11023001200010371, no valor de R\$ 130,00, pago em 01/04/2011. Custas 4512,00 VRC = R\$ 607,99. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 07 de abril de 2011. (a.) *Edimara Piveta Piassi* - Edimara Piveta Piassi- escrevente.

R-23 - Matrícula nº 13.503 - Protocolo nº 150.573 em 28/11/2023 - Nos termos do ato ordinatório





**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial**

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 5

CNM 080192.2.0013503-32

(mov. 51.1), instruído de termo de penhora por termo nos autos (mov. 50.1) datado de 27/11/2023, ambos datados de 27/11/2023 e subscritos digitalmente por Erickson Thiago dos Santos (Supervisor de secretária), extraídos do processo nº 0007131-98.2022.8.16.0045 (Ação de Execução Fiscal - Exequente: Município de Arapongas - Executada: Katia Valeria Casetta Lopez) em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, neste Estado, enviados pelo sistema eletrônico de processo do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "PROJUDI", procedo o presente registro para constar a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido atribuído a causa, o valor atual (Agosto/2023) de R\$ 7.886,82 (oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) e nomeado como depositário, a executada. Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R\$ 15,77, na proporção de 0,2% sob o valor da causa, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. Custas a serem pagas: 378,00 YRC = R\$- 92,99. ISSON: R\$ 2.3247. FUNDEP: R\$ 4.6495. Observação: O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverá ser incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção I - Dos Livros e escrituração e 555, parágrafo 2º, Seção V - Do Registro, ambos do Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto / / (Alan Denis Pereira Silvio), Arapongas, 28 de novembro de 2023. SFR12.75ANv.FF4GE-wrxJ6.1515q

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
ARAPONGAS/PR**

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Medida Provisória nº 1.085 de 27/12/2021. Certifico ainda que com referencia a matrícula retro, foi prenotado com prioridade registral válida por 30 dias o Prot. 152184 em 06/03/2024, Indisponibilidade de bens. Dou fé.
Arapongas, 20 de fevereiro de 2025.
Oficial (Assinado Digitalmente).



Pedido de Certidão: 167252

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.019-2
e o código de verificação do documento: JHTDA3
Consulta disponível por 30 dias.

